



**1º TERMO ADITIVO DE 2019 AO CONTRATO 19/2018**

**CONTRATO Nº 19/2018**  
**PROCESSO Nº 23501.000127/2018-11**  
**PREGÃO Nº 06/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2019 AO  
CONTRATO N.º 19/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DO SUL DE MINAS GERAIS – CAMPUS  
PASSOS E A EMPRESA ATRATIVA  
SERVICE LTDA-ME**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE** o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, Campus Passos, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.648.539/0007-09, situado na Rua Mario Ribola, 409, Penha II, CEP:37903-358, Passos – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral João Paulo de Toledo Gomes, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Passos, Minas Gerais, CEP 37.903-074, na Rua Barbacena, 626, Casa 09, Penha II, inscrito no CPF n.º 039.601.696-04, Portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.000.715, consoante delegação de competência que lhe foi conferida através da Portaria n.º 1.305, de 14 de agosto de 2018, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa Atrativa Service Ltda ME, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ibiá, n.º 182, Fundos, Bairro Bonfim, CEP: 31210-560, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.339.328/0001-41, proponente em processo de Licitação n.º 23501.000127.2018-11, modalidade de Pregão Eletrônico n.º 06/2018, em observância à Lei n.º 10.520, de 19 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto n.º 2.271/97 e a IN SLTI/MPOG n.º 05/2017 e IN SLTI/MPOG n.º 06/2013, representada neste ato pela senhora Carolina Auxiliadora Rolim Silva, residente na Alameda dos Engenheiros, n.º 190, BAIRRO Cândida Ferreira, Contagem/MG, CEP-32145-680, portadora do CPF n.º 046.528.236-90 e da Identidade MG-9.246.534 SSP/MG, tem entre si, justos e contratados, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

*Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG  
(35) 3526-4856 – [www.ifsulde Minas.edu.br/passos](http://www.ifsulde Minas.edu.br/passos)*



#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira – Da Vigência e Execução, para o período de 17/09/2019 a 17/09/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 117.072,72 (Cento e dezessete mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 117.072,72 (Cento e dezessete mil, setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correrá a conta da natureza da despesas 339037.01 (apoio administrativo), Fonte de Recurso 8100000000, PTRES 108839 e PI V20RLP01PSN.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará prorrogar a vigência da apólice de garantia, nos termos da Cláusula Sétima do contrato original, apresentando a nova apólice no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA– FORO**

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Passos - MG.

Rua Mário Ribola, 409, Penha II, CEP 37.903-358, Passos-MG  
(35) 3526-4856 – [www.ifsuldeminas.edu.br/passos](http://www.ifsuldeminas.edu.br/passos)



### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

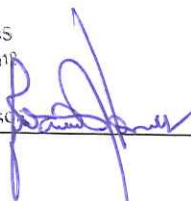
### PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Passos/MG, 29 de julho de 2019.

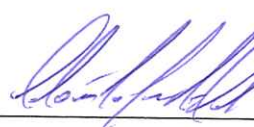
João Paulo de Toledo Gomes  
MAT. SIAPE 2760927 - Portaria 1305 de 10/08/2019  
Diretor Geral  
IFSULDEMINAS - Campus Passos



Contratante

Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
João Paulo de Toledo Gomes  
Diretor-Geral Campus Passos

Cláudio José de Oliveira  
CI M.743.287  
CPF: 360.057.206-78



Contratada

Carolina Auxiliadora Rolim Silva  
Atrativa Service Ltda - ME

Testemunhas:

Daniel Venâncio dos Santos  
Nome:  
CPF: 046.79.956-36

Janaina Toledo de Sousa  
Nome:  
CPF: 981.132.321.68